



= D E C R E T O Nº 2.186 =

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE LORENA, PARA O TRIÊNIO 1985/87.

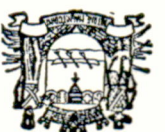
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o triênio 1985/87, constituídos pelos anexos integrantes deste Decreto, e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 6.340.466.604,00 (SEIS BILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO CRUZEROS).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	T O T A L
Deficit do Orçamento Corrente	(-) 440.648.396	-	-	(-) 440.648.396
Operações de Crédito	1.786.415.000	1.800.000.000	3.000.000.000	6.586.415.000
Alienações de bens	10.000.000	65.500.000	181.000.000	256.500.000
T O T A L	1.355.766.604	1.865.500.000	3.181.000.000	6.402.266.604



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.186/84)

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desde
brar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1985	1986	1987	T O T A L
01 - Legislativa	8.000.000	20.000.000	50.000.000	78.000.000
03 - Administração e Planejamento	348.766.604	220.500.000	516.000.000	1.085.266.604
08 - Educação e Cultura	220.000.000	375.000.000	560.000.000	1.155.000.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	450.000.000	900.000.000	1.470.000.000	2.820.000.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	102.000.000	-	-	102.000.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	10.000.000	30.000.000	45.000.000	85.000.000
16 - TRANSPORTE	155.000.000	320.000.000	540.000.000	1.015.000.000
T O T A L	1.293.766.604	1.865.500.000	3.181.000.000	6.340.266.604
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.000.000	-	-	62.000.000
T O T A L G E R A L	1.355.766.604	1.865.500.000	3.181.000.000	6.402.266.604

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita ser criados novos, suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.186/84)

1985 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1984.

Albino Pereira

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de novembro de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

003